

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP N. 001/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de remessa à Corregedoria-Geral de informações sobre renda, bens e valores.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** E O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas nos arts. 17, inciso XII, alínea “b” e 39, inciso IX da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que a Receita Federal, por meio da Instrução Normativa RFB n. 2.134 de 27 de fevereiro de 2023, determinou que o prazo para a entrega da declaração de imposto de renda de pessoa física, se estenderá até 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto PGJ/CGMP n. 001/2022, de 4 de fevereiro de 2022, estipula que a citada declaração deve ser apresentada até 30 de maio de cada exercício financeiro,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR, excepcionalmente, em 2023, até 30 de junho, o prazo para a remessa à Corregedoria-Geral das informações a respeito de renda, bens e valores que compõem o patrimônio privado dos membros do Ministério Público tocantinense.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público